



Comando da Aeronáutica
Hospital de Aeronáutica dos Afonsos



Divisão de Ensino e Pesquisa

Programa de
Estági



700

HAAF



CADERNO DE INFORMAÇÕES

SAÚDE

Estágio obrigatório curricular

Conforme dispõe a Lei nº 11.788/2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Nesse contexto o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos apresenta o seu Programa de Estágio Obrigatório, disponibilizando todas as informações necessárias aos interessados em realiza-lo no HAAF.

As vagas disponibilizadas seguem as orientações de cada setor do hospital e que os deveres e obrigações de todas as partes deste Programa observam rigorosamente as legislações pertinentes, bem como o Edital a seguir.

Por tratar-se de uma Organização Militar, segue-se rígido padrão de apresentação pessoal e comportamental, ambos regidos pelo ordenamento interno que, por evidente, serão cobrados na medida do que for possível para os civis.

Desta forma, existe a certeza de que aqueles que se adaptarem serão plenamente acolhidos no cumprimento de seus estágios, possibilitando quiçá, que o convívio em um ambiente militar desperte em nossos estagiários a vontade de participar das fileiras da Força Aérea Brasileira.

DEP HAAF

1 RESPONSABILIDADE

1.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (DEP-HAAF) e da Comissão de Educação Continuada do HAAF (CEC- HAAF).

1.2 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como, o acompanhamento dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio da (DEP-HAAF).

1.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF, bem como, de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e comunicadas posteriormente.

1.4 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas dos(as) candidatos(as) que desejarem participar do PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF.

1.5 Para orientação dos estudos e realização da prova escrita, os conteúdos programáticos e as referências poderão ser encontrados no ANEXO A.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar alunos, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar no estágio desta instituição, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados no PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF.

2.2 PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF

2.2.1 O PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos foi criado sob a normatização das Ordens Técnicas nº 006/DIRSA/2002 e 001/DIRSA/2011.

2.2.2 Esse estágio destina-se ao preenchimento de estagiários voluntários para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do HAAF.

2.2.3 A estagiária não poderá apresentar estado de gravidez durante o Estágio, em virtude da exposição à diversas áreas de risco à saúde, sendo automaticamente desligada do estágio.

2.2.4 O Estágio será realizado nas dependências do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, em Sulacap/RJ, distribuídos entre os turnos e dias de funcionamento deste nosocômio, conforme acordo entre as partes, e terá a duração aproximada de até 24 (vinte e quatro) semanas ou o cumprimento de carga horária mínima definida de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Instituição de Ensino.

2.2.5 O acordo de turnos e dias previsto no item anterior deverá atender, prioritariamente, aos interesses do HAAF.

2.3 VAGAS

2.3.1 Serão ofertadas vagas para estagiários(as) conforme ANEXO C.

2.3.2 As vagas para matrícula no PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF são destinadas a candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita, entrevista e habilitados à matrícula no referido Estágio.

2.3.3 As vagas serão sempre distribuídas nominalmente de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as).

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

a) estar matriculado(a) em Instituição de Ensino na respectiva área;

b) ser voluntário(a);

c) estar no período indicado para sua especialidade, conforme ANEXO C; e

d) inscrever-se por meio do Formulário *on line* na página eletrônica do HAAF.

3.1.2 As informações prestadas no Formulário de Identificação (ANEXO F) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o HAAF, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o Formulário de maneira completa e correta, ou ainda, não atender aos requisitos previstos para inscrição ou habilitação à matrícula no Estágio.

3.2 LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.2.1 A Prova Escrita será realizada no Auditório da Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente pelo(a) candidato(a) interessado(a).

3.3.3 O sistema de inscrição estará disponível na página eletrônica: www2.fab.mil.br/haaf durante o período de inscrição, estabelecido no Calendário de Eventos.

3.3.4 O(A) candidato(a) deverá preencher totalmente a Ficha de Inscrição *on line* e enviar ao final do preenchimento.

3.3.5 O Sistema de Inscrição enviará automaticamente uma cópia da Ficha de Inscrição ao email de origem, confirmando, assim, a efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

3.3.6 NÃO há necessidade de impressão da Ficha de Inscrição, devendo o(a) candidato(a) apresentar apenas um documento de identidade com foto (Cédula de Identidade, Habilitação ou Carteira de Trabalho), no dia da prova.

4. PROVA ESCRITA

- 4.1 A prova escrita será composta da disciplina de Conhecimento Especializado.
- 4.2 A prova escrita abrangerá os conteúdos programáticos e/ou as referências constantes do ANEXO A e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.
- 4.3 A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os(as) candidatos(as). Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
- 4.4 Para a apuração dos resultados das questões objetivas da prova escrita, será utilizado a conferência de Gabarito previamente formulado e conferido. É de responsabilidade do(a) candidato(a) atentar para as instruções, o correto preenchimento, a conferência dos dados pessoais, a versão da Prova, registrados no seu Caderno de Questões, bem como na Relação de Chamada e demais documentos do Exame.
- 4.5 Para realizar a prova escrita, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.
- 4.6 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Caderno de Questões, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a leitura manual.
- 4.7 Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com o item 4.5, destas instruções, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, bem como, a falta desta, serão considerados incorretos, resultando em pontuação 0,00 (zero) na questão correspondente, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.8 Qualquer prejuízo decorrente de marcações incorretas no Caderno de Questões ou dano causado será de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões.
- 4.9 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando (junto ao corpo ou sobre a mesa) qualquer tipo de objeto que não seja a caneta e o Caderno de Questões.
- 4.10 A Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os(as) candidatos(as) deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Caderno de Questões e da assinatura da Relação de Chamada, ao sair definitivamente do local de prova.
- 4.11 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão permanecer completamente desligados antes de serem depositados no espaço indicado, sob pena de exclusão do(a) candidato(a).
- 4.12 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do(a) candidato(a), ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.
- 4.13 Após a identificação no Setor e iniciada a prova escrita, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.
- 4.14 Após o fechamento do local onde será aplicada a prova, inicia-se a leitura das orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativos ao Exame. As provas terão duração de 1 (uma) hora, sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (Anexo B).
- 4.15 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciada a prova escrita, o(a) candidato(a):
- a) deverá permanecer obrigatoriamente no setor de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos;
 - b) se vier a ter necessidade de ordem fisiológica, de atendimento médico ou amamentação, deverá deixar o seu lugar somente quando autorizado e ser acompanhado de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor;
 - c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer quaisquer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões; e
 - d) em hipótese nenhuma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões.
- 4.16 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo destinado à realização da prova em virtude de afastamento do candidato do Setor de Prova, por qualquer motivo.
- 4.17 Ao término do tempo para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a prova do ponto que estiver, levantar-se e deixar o setor somente após entregar o Caderno de Questões, assinar a Relação de Chamada e cumprir todas as normas destas Instruções Específicas.
- 4.18 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos remanescentes deverão permanecer no setor onde realizaram a prova escrita. Somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, mediante as suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova.
- 4.19 A cada questão será atribuído um valor específico, e o resultado da prova será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.
- 4.20 Os graus atribuídos à prova escrita, estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se até a casa centesimal.

5 NOTA E MÉDIA FINAL

- 5.1 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem a nota na prova escrita igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 5.2 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados em ordem decrescente de suas notas, estabelecendo a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
- 5.3 No caso de empate das MF, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de precedência:
- a) maior idade
 - b) sorteio.
- 5.4 Exclusivamente nas áreas de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, os critérios de média final serão conforme a seguir.

5.4.1 A média final da Instituição de Ensino será definida pela média aritmética das notas dos alunos inscritos daquela instituição, não podendo ter grau inferior a 5,00 (cinco).

5.4.2 No caso de empate das MF, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior número de alunos com nota igual ou superior a 5,00 (cinco); permanecendo empate;
- b) média aritmética somente das notas iguais ou superiores a 5,00 (cinco); permanecendo empate;
- c) candidato com maior idade; e permanecendo empate;
- c) sorteio.

5.4.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por Instituição de Ensino, em ordem decrescente de suas notas, estabelecendo a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.4.4 O número de inscrições de candidatos pelas Instituições de Ensino será ilimitado.

6 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

6.1 Estará habilitado à matrícula no PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF, o candidato que além da MF, cumprir o previsto nos ANEXOS D e E, que deverão ser apresentados na DEP, que atende de segunda a quinta-feira, das 08h às 16h e sextas das 08h às 11h, no prazo estabelecido no ANEXO B – CALENDÁRIO DE EVENTOS.

6.2 Ultrapassado o prazo previsto no item anterior, serão convocados os candidatos da reserva, com aproveitamento, para apresentação da documentação com o mesmo prazo, a contar da notificação da DEP.

6.3 Quanto aos documentos citados no item 6.1, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou da instituição que os emitiu.

6.4 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) implicará na anulação da sua matrícula, bem como, de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Serão selecionados para a Matrícula no PROGRAMA DE ESTÁGIO HAAF, o candidato aprovado, de acordo com o número de vagas e com toda documentação em consonância com este edital.

8 CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ensino Continuado (CEC) e a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

JOANA MELLO AMARAL Capitão Médica
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa

ANEXO A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIBLIOGRAFIAS:

FARMÁCIA (Laboratório/Farmácia Hospitalar)

- HENRY, John Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais. 21. ed. São Paulo: Manole, 2008.
- HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosario Domingos Crespo; MANCINI FILHO, Jorge. Manual de biossegurança. 2. ed. São Paulo: Manole, 2002.
- HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P.A.H.; PETTIT, J.E. Fundamentos em hematologia clínica. 6. ed. São Paulo: Artmed, 2013. 464 p.
- NEVES, David Pereira et al. Parasitologia humana. 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- GOODMAN & GILMAN.As Bases Farmacológicas da Terapêutica.
12.ed,São Paulo:Artmed, 2012, 2112p
- FUCHS, F.D., WANNMACHER, L. FERREIRA, M.B. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p
- STORPIRTIS, S et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 489p
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. Goiânia, SBRASH, 2007, 20p.

BIOMEDICINA (Laboratório)

- HENRY, John Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais. 21. ed. São Paulo: Manole, 2008.
- HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosario Domingos Crespo; MANCINI FILHO, Jorge. Manual de biossegurança. 2. ed. São Paulo: Manole, 2002.
- HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P.A.H.; PETTIT, J.E. Fundamentos em hematologia clínica. 6. ed. São Paulo: Artmed, 2013. 464 p.
- NEVES, David Pereira et al. Parasitologia humana. 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- GOODMAN & GILMAN.As Bases Farmacológicas da Terapêutica.
12.ed,São Paulo:Artmed, 2012, 2112p
- FUCHS, F.D., WANNMACHER, L. FERREIRA, M.B. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p
- STORPIRTIS, S et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 489p

BIOMEDICINA (Banco de Sangue)

- 1-Portaria de consolidação número 5 cap 2: Do sangue, componentes e hemoderivados, 28/09/2017.
- 2- Hemoterapia fundamentos e prática: José Orlando Bordin, Dante Langhi Júnior, Dimas Tadeu Covas- 1 edição 2007, PARTES 1, 2 e 3.

FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático (CTI/Interação)

1. Estrutura e função do aparelho cardiopulmonar
2. Clínica do paciente crítico adulto
3. Capacidades e volumes pulmonares
4. Gasometria arterial
5. Sons pulmonares
6. Ventilação não invasiva
7. Fisiopatologia de doenças pulmonares

Conteúdo Programático (Ambulatório)

1. Testes ortopédicos
2. Origem, inserção, ação e inervação
3. Classificação das articulações
4. Fisiologia articular
5. Fisiologia da contração muscular
6. Neuropatologia
7. Eletrofototerapia
8. Artrocineâmica x osteocineâmica
9. Patologia degenerativa
10. Classificação de fraturas
11. Análise da marcha

RADIOLOGIA

Referências bibliográficas

1. Kennet L. BONTRAGER e John P. LAMPIGNANO
2. Antonio BIASOLI Júnior

MEDICINA

HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 18ª ed, 2013.

CECIL. - Textbook of Medicine. 23ª ed., 2000. o KELLEY - Textbook of Internal Medicine. 4ª ed., 2001.

RAKEL - Conn's Current Therapy. 2008.

Current Medical Diagnosis and Treatment; American College of Emergence Physicians. Emergências Médicas. 4ª ed. 2008

TARANTINO, A.B. ; Doenças Pulmonares; Guanabara-Koogan; 2007.

TALLEY, N J ; Exame Clínico – Guia Prático para o diagnóstico físico; 2ª. Edição, Livraria e Editora Revinter, Rio de Janeiro, 2000.

LAZAR, J. G.. et alli. Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro

ENFERMAGEM

1. Cuidado de Enfermagem ao cliente com distúrbios clínicos e cirúrgicos.
2. Cuidado de Enfermagem no centro de terapia intensiva.
3. Cuidado de Enfermagem ao cliente crítico e em situações de emergência.
4. Procedimentos e Técnicas de Enfermagem.
5. Segurança e Saúde no Trabalho.
6. Vigilância em Saúde.
7. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem.

REFERÊNCIAS:

BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de e cols. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem, 2ª ed. – Porto Alegre : Artmed, 2010.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN-311, de 08 de fevereiro de 2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em:
http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.

BRASIL. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o

exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Nr 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1, 16 nov. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos específicos - Eixo temático I

1. **Ética e legislação em enfermagem:** Lei do exercício profissional em enfermagem. Código de Ética Profissional em Enfermagem.
2. **Fundamentos básicos de enfermagem:** Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem.
3. **Controle de infecção e biossegurança:** Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual.

Conhecimentos específicos - Eixo temático II

1. **Enfermagem médico-cirúrgica:** Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com enfermidades que envolvem os sistemas neurológico, digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico e hematológico. Assistência do técnico de enfermagem em centro cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Atuação do circulante e do instrumentador na sala operatória, material instrumental e de síntese. Tipos de anestesia e recuperação pós-anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
2. **Central de material e esterilização:** Conceito de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização. Meios e métodos de esterilização. Processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e distribuição de material estéril.
3. **Enfermagem em saúde coletiva:** Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças infecciosas e parasitárias, imunização, Sistema Único de Saúde (SUS).
4. **Noções de enfermagem em primeiros socorros:** Emergências clínicas e traumáticas. Envenenamento e intoxicação.
5. **Assistência de enfermagem ao paciente crítico:** Ressuscitação cardiorrespiratória, choque, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ▶ PINTO, L.H.S. e SILVA, A. – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 1ª. Ed., Ed. Atheneu, RJ, 2008.
- ▶ Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007. FAKIH, Flávio Trevisani.
- ▶ POTTER, P. – Fundamentos de Enfermagem, 7ª. Ed., Ed. Elsevier, Rio de Janeiro – RJ, 2009.
- ▶ FIGUEIREDO, N.M.A. – Tratado Prático de Enfermagem, 2ª. Ed., Ed. Yendis, São Paulo, 2008.
- ▶ SMELTZER, BRUNNER, BARE – BRUNNER – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 2 Vol., 12ª. Ed., Ed. Guanabara Koogan, RJ, 2011.
- ▶ ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- ▶ Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- ▶ GIOVANI, A.M.M. – Enfermagem Cálculo e Administração de Medicamentos, 13ª. Ed., Ed. Rideel, 2011.
- ▶ CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de Enfermagem. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2011.

- JARVIS, C. – Guia Do Exame Físico Para Enfermagem, 5ª. Ed., Ed. Elsevier, RJ, 2010. ► KOCH, W. – Técnicas Básicas de Enfermagem, 24ª. Ed., Ed. Florence, 2007.
- SILVA, S.C. et. al. – Boas Práticas de Enfermagem em Adultos – Procedimentos Básicos, 1ª. Ed., Ed. Atheneu, RJ, 2008.
- GOMES, A. M. Enfermagem na unidade de terapia intensiva. 3. ed. São Paulo: EPU, 2008.
- BRUNO, P. e OLDENBURG, C. – Enfermagem em Pronto Socorro, 9ª. Reimpressão, Rio de Janeiro SENAC Nacional, 2010.
- SANTOS, Marcio Neres; SOARES, Odon Melo. Urgência e emergência na prática de enfermagem. Vol I e II. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- GUIMARÃES, M.C. – Feridas e Curativos – Uma Forma Simples e Prática de Tratar, 1ª. Ed., Ed. Rubio, 2011.
- OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
- Controle de Infecção Hospitalar no Brasil - Anvisa [on. line]; Maio de 2016. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/controle/aula_sinais.pdf
- PHILIPPI, M.L.S. e ARONE, E.M. – Enfermagem em Doenças Transmissíveis, 6ª. Ed., Ed. Senac São Paulo, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37) Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab40>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab38>
- BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) . Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab18>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab35>

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

ANEXO B
CALENDÁRIO DE EVENTOS

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições.	16 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020 até às 12h00 (prorrogáveis ou não de acordo com a administração).
Aplicação da Prova Escrita	23 e 24 de janeiro de 2020, 08h00min / 10h00min.
Fechamento do Portão	07h50min / 09h50min.
Local da Prova.	Auditório da DEP, Av Marechal Fontenelle, 1.628 – Campo dos Afonsos.
Resultado Final (<i>website HAAF</i>) ou por telefone (3289-6795/6730)	Até 25 de janeiro de 2020.
Prazo para apresentação da documentação de Habilitação/Resultado Final	Até 01/02/2020.
Início previsto do Estágio	04 de fevereiro de 2020.

Obs.: devido à capacidade do Auditório do HAAF, poderá ocorrer alteração na data de prova em algumas áreas.

ANEXO C**QUADRO DE VAGAS E PERÍODO MÍNIMO INDICADO PARA CADA CURSO**

CURSO	VAGAS	PERÍODO
FARMÁCIA	5	Estar cursando, no mínimo, o 5º Período
BIOMEDICINA (laboratório)	4	Estar cursando, no mínimo, o 7º Período
FISIOTERAPIA	8 (total) *2 - CTI *2 - INTERNAÇÃO *4 - AMBULATÓRIO	Ter concluído os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio: CTI/Internação (disciplina respiratória/CTI) Ambulatório (disciplinas Traumato-ortopedia e reumatologia)
BIOMEDICINA (Banco de Sangue)	1	Estar cursando, no mínimo, o penúltimo Período.
TEC. RADIOLOGIA	4	Estar matriculado(a) em Instituição de Ensino no Curso de Técnico em Radiologia
MEDICINA	10	Estar cursando, no mínimo, o penúltimo Período
ENFERMAGEM	36(total) * 10 - CTI * 20 - UI3 * 6 - SMD	Estar cursando, no mínimo, o 8º Período
TEC. ENFERMAGEM	50	Estar matriculado(a) em Instituição de Ensino no Curso de Técnico em Enfermagem

Observação:

Anexos para início e efetivação no estágio após aprovação em prova escrita.

ANEXO D
Documentos obrigatórios

ORIGINAIS

- Carta de Apresentação do(a) Estagiário(a) contendo: Declaração de matrícula no curso; Declaração com a carga horária necessária para o estágio; e Declaração com data prevista para o término do curso.
- Declaração da Instituição de Ensino informando a documentação em vigor de autorização e de reconhecimento do curso.
- Atestado médico de Sanidade física e mental.

CÓPIA:

- CPF E IDENTIDADE (estagiário menor, trazer também do responsável).
- Comprovante de vacina (Hepatite e Tétano).
- Comprovante de residência.
- Certificado Individual de Seguro de Vida para apólices coletivas.

Obs.: No caso de Apólice Individual, deverá a Instituição de Ensino emitir uma declaração informando que se responsabilizou pela plena quitação da referida apólice. (Lei 11.788/08).

IDENTIFICAÇÃO

- Formulário de Identificação colorido com foto digitalizada frontal e fundo branco.

TERMO DE COMPROMISSO EM 3 (TRÊS) VIAS

- Se menor, deverão ser assinados pelo responsável.

PROCEDIMENTOS

- Preencher o Termo de Compromisso (totalmente digitado) e imprimir em 3 (três) vias, assinadas pelo estagiário(a) e Instituição de Ensino.
- Preencher o Formulário de Identificação (totalmente digitado), anexando foto digitalizada frontal e com fundo branco, encaminhar ao email: dephaaf@gmail.com e imprimir em 1 (uma) via colorida.
- Reunir toda a documentação acima, bem como, o uniforme completo para apresentação na DEP HAAF conforme calendário de eventos.

ANEXO E

Uniforme específico

UNIFORME (Área de saúde)

- Jaleco branco com quatro bolsos (abaixo do joelho e com mangas compridas).
- Calça comprida branca.
- Sapato branco fechado.
- Tarjeta acrílica (parte superior do bolso direito superior).
- DOM fornecido pelo HAAF (centro do bolso direito superior e ombro esquerdo).
- Crachá fornecido pelo HAAF (fixado no bolso esquerdo superior).

Modelo de Tarjeta

 <p>Estag. 1,5 cm 7,5 cm</p>	<p>1) a tarjeta deverá ser em acrílico, com fundo preto e letras brancas (tipo Arial).</p> <p>2) após a abreviatura “Estag.” Deverá vir a área abreviada e o nome do(a) estagiário(a).</p>
---	--

MODELOS DE UNIFORME

(modelos meramente ilustrativos)

jaleco



sapato masculino



camisa



calça



sapato feminino

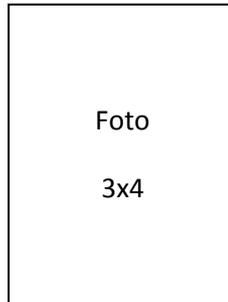


Obs.: o sapato feminino poderá ser sem salto.

ANEXO F
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO



COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA



Foto

3x4

NOME _____ **EMAIL** _____

NASCIMENTO _____ **ESTADO CIVIL** _____ **SEXO** _____

IDENTIDADE _____ **ÓRGÃO** _____ **DATA EXP.** _____

CPF _____ **NATURAL** _____ **NAC.** _____

FILIAÇÃO _____

ENDEREÇO _____ **CEP** _____

BAIRRO _____ **TEL** _____ **CEL** _____

CIDADE _____ **ESTADO** _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

BAIRRO _____ **TEL** _____ **CIDADE** _____

CURSO _____ **SETOR HAAF** _____

INÍCIO DO CURSO _____ **TÉRMINO DO CURSO** _____ **PERÍODO** _____

SEGURADORA _____

APÓLICE Nº _____ **VIGÊNCIA** _____

DIAS E HORÁRIOS _____

Todas as informações acima são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

ANEXO G
TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS
Divisão de Ensino e Pesquisa



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE Hospital de Aeronáutica dos Afonsos
CNPJ 00.394.429/0060-60
ENDEREÇO COMPLETO Av. Marechal Fontenelle, 1.628
CEP 21.740-002 **BAIRRO** Campo dos Afonsos
TEL 3289-6795 / 3289-6730 **EMAIL** dephaaf@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL Joana Mello Amaral - Capitão Médica
CARGO Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa

INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____
CNPJ _____
ENDEREÇO COMPLETO _____
CEP _____ **BAIRRO** _____
TEL _____ **EMAIL** _____
REPRESENTANTE LEGAL _____
CARGO _____
PROFESSOR ORIENTADOR _____

ESTAGIÁRIO _____
IDENT/ ÓRGÃO EXP _____ **CPF** _____
ENDEREÇO COMPLETO _____
TEL _____
CEP _____ **BAIRRO** _____
CIDADE/UF _____

CURSO _____ **MATRÍCULA** _____
PERÍODO _____ **CAMPUS** _____
SETOR DE ESTÁGIO _____ **CARGA HORÁRIA TOTAL** _____
DIAS E HORÁRIOS _____
INÍCIO E TÉRMINO DO ESTÁGIO _____
SEGURADORA _____
Nº DA APÓLICE DE SEGURO _____ **VIGÊNCIA** / / a / / .

As partes acima nomeadas celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, convencionando as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª Este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório fundamenta-se na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, tendo como objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

Cláusula 2ª O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, de qualquer das partes, não cabendo indenização a nenhuma delas; e prorrogado por meio da emissão de um Termo Aditivo, mediante concordância entre as partes CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO, acima nomeadas;

Cláusula 3ª O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a CONCEDENTE, conforme disposto no artigo 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 4ª O desligamento do (a) ESTAGIÁRIO (A), ocorrerá, automaticamente, ao término do estágio, ou durante sua realização nos seguintes casos:

- Conclusão do curso, trancamento de matrícula, abandono do curso, insuficiência na avaliação de desempenho, perda do vínculo por qualquer outra forma do (a) ESTAGIÁRIO (A) com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou conclusão da carga horária obrigatória prevista neste Termo;

- Não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio; e

- Não cumprimento de cláusula do presente Termo.

Cláusula 5ª Durante toda a vigência do presente Termo o (a) ESTAGIÁRIO (A) estará segurado contra acidentes pessoais representado pela apólice supracitada em conformidade com o que preceitua o item 4, do art. 9, da Lei n.º 11.788/2008;

Cláusula 6ª Caberá ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas e regulamentos internos da CONCEDENTE, bem como manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;

b) Cumprir a programação de estágio estabelecida, salvo impossibilidade decorrente de suas atividades discentes, fato que deverá ser comunicado a CONCEDENTE com antecedência mínima de 7 dias;

c) Informar de imediato e por escrito à concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino; e

d) Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da CONCEDENTE que lhe forem confiados reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo (a) pelos danos que por ele (a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula 7ª Caberá à CONCEDENTE:

a) Proporcionar experiência prática na linha de formação do (a) ESTAGIÁRIO (A);

b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio; e

c) Disponibilizar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento e avaliação do (a) ESTAGIÁRIO (A) pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

d) Fornecer quaisquer tipo de Declarações, relativas ao Estágio, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que cumpridos os requisitos para a referida solicitação.

Cláusula 8ª Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

b) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

c) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

d) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 9ª A jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo (a) ESTAGIÁRIO (A) deverá compatibilizar-se com o horário escolar e com o horário de funcionamento da UNIDADE CONCEDENTE.

Cláusula 10ª Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO (A) e a UNIDADE CONCEDENTE, sempre com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 11ª Fica eleito o Foro de Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente documento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre os envolvidos. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

CONCEDENTE
(ASSINATURA/CARIMBO)

ESTAGIÁRIO (A)
(ASSINATURA/CARIMBO)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(ASSINATURA/CARIMBO)

TESTEMUNHA (Supervisor HAAF)
(ASSINATURA/CARIMBO)

ANEXO H

MANUAL BÁSICO DE POSTURA DO ESTAGIÁRIO

Orientações que constituem o perfil do Estagiário:

- Ter boa apresentação individual;
- Apresentar boa educação;
- Aceitar as normas exigidas pelo estágio;
- Cumprir, adequadamente as instruções e orientações;
- Cultivar o hábito de estudo diário para favorecer a aprendizagem;
- Participar, efetivamente, das atividades do estágio.

- Os estagiários deverão comparecer diariamente aos setores de estágio com o uniforme completo e com o crachá de identificação.

- O uniforme deve estar adequado para o uso nas instalações da unidade. Sempre mantê-lo limpo e passado a ferro.

- Os estagiários devem manter sempre o uniforme em condições de uso e limpeza.

- Por se tratar de ambiente militar, **NÃO** é permitida a entrada na Organização Militar (OM) com trajes inadequados como: vestidos curtos, shorts, saias, chinelos de dedo ou sem amarração, decotes, transparência, camisa regata ou bermudas (mesmo que em seguida o estagiário coloque o uniforme do curso).

Normas para Apresentação Individual e Corte de cabelo MASCULINO

Considerações iniciais

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do ambiente militar, tendo em vista os aspectos educacionais que tentamos inculcar em nossos estagiários como higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

É recomendada aos estagiários a padronização dos uniformes, discrição e sobriedade na apresentação individual;

Padronizações

- 1) O corte de cabelo deverá ser curto, mantendo bem nítidos o contorno junto às orelhas.
- 2) As costeletas deverão estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.
- 3) O uso de bigode, barba ou cavanhaque está autorizado desde que sejam cerrados.
- 4) Não é permitida pintura colorida no cabelo.
- 5) Não é permitido o uso de piercings.

Normas para Uso de Adorno, Maquiagem e cabelo FEMININO

Uso de adornos:

Brincos: é permitido uso de 1 (um) brinco em cada orelha, de tamanho pequeno, que não ultrapasse o lóbulo da orelha, sem pêndulos ou pingentes. Se for do tipo argola, o diâmetro não pode ultrapassar 1,5cm;

Colar: só é permitido o uso de corrente fina.

Pulseira: não é permitida.

Anéis: é permitido o uso de 1 (um) anel discreto tipo aliança.

Presilhas de cabelo: são permitidas as pequenas da cor próxima ao cabelo.

Relógio de pulso: são permitidos modelos discretos.

Óculos: é permitido o uso de armação discreta. Não é permitido o uso de óculos escuros (sol)

Piercing: não é permitido.

Maquilagem: não há restrições ao uso de maquilagem desde que discreta.

Cabelo:

- Cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapassar a borda superior da gola da blusa do uniforme)
- Cabelos médios ou longos serão usados presos em coque, com grampos da cor do cabelo e/ou rede de fixação da cor do cabelo.
- Não é permitido o uso de franja.



Normas para avaliação individual

Avaliação Individual: é feita através de conceitos e notas atribuídos pelos Oficiais Supervisores que acompanham diariamente cada estagiário, de acordo com critérios entre outros:

- ✓ Apresentação Pessoal (uniforme, cabelos, uso do crachá, postura);
- ✓ Assiduidade e Pontualidade;
- ✓ Relacionamento interpessoal com os militares, demais estagiários e pacientes;
- ✓ Interesse pelo Estágio, iniciativa e criatividade;
- ✓ Organização, responsabilidade e zelo dentro de cada setor.

Não esquecer que em um ambiente militar se preza a Hierarquia e Disciplina, portanto o tratamento aos militares deve ser feito por meio da patente seguida pelo nome. (Tenente Fulano, Coronel Fulano, Cabo Fulano...). Desrespeitar as regras militares e se portar sem compostura, faltar com a verdade, fazer algazarras em ocasiões, lugares ou horas impróprias, constituem falha gravíssima, sujeitas desde a repreensão até a sua exclusão.